



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA

EDITAL N.01/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE
COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA, BIÊNIO 2023/2025.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela nº 21, de 27 de março de 2023, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia para o biênio 2023-2025, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastados para programa de Pós-Graduação e licença capacitação.
- b) Afastados por licença saúde.
- c) Afastados por licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico para c.eleitoralsociologia@gmail.com, no período de **04 a 05 de abril de 2023, até as 23h59min**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 4º No dia 06 de abril de 2023 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 5º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: O recurso será realizado através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico c.eleitoralsociologia@gmail.com, das **08h do dia 10 de abril de 2023 até as 23h59min do dia 12 de abril de 2023**. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º No dia **13 de abril de 2023** será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 8º Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição de coordenador/a e vice coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia no dia **14 de abril de 2023**.

Art. 10º Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos dos membros do colegiado presentes.

Art. 13º Em caso de empate de candidatos com o mesmo número de votos o princípio do decanato será utilizado para determinar o candidato eleito.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 13º A votação ocorrerá no dia **14 de abril de 2023** em sessão específica do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia, mediante questionário online.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis, feitos mediante questionário online, enviado pela comissão eleitoral.

Art. 14º A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se der a votação.

§ 1º Os Critérios de desempate serão:

- 1- O servidor docente mais antigo no magistério da universidade.
- 2- De mais idade.

§ 2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia **17 de abril de 2023**.

V – RECURSOS:

Art. 15º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para c.eleitoralsociologia@gmail.com , no período de **18 de abril a 19 de abril de 2023**.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 17º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **24 de abril de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 18º. Cabe a comissão eleitoral elaborar e divulgar o edital, divulgar os resultados parciais e finais de cada etapa do processo e recurso impetrado, solicitar à coordenação uma reunião extraordinária com pauta única para homologação do resultado da eleição, conduzir o processo eleitoral, elaborar a ata da reunião de homologação e divulgar seu resultado.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 20º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), de 30 de março de 2023.
Comissão do Processo Eleitoral.

1. Prof. Dra. Maria Alda de Sousa Alves;
2. Profa. Dra. Janaina Campos Lobo
3. Afonso Domingos da Costa Fortunato (Representante discente).

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE COORDENADOR/A E/OU VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA- Edital n.01/2023	
CANDIDATURA	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:	
REGIME DE TRABALHO:	
CARGO PRETENDIDO ASSINALAR COM (X): COORDENADOR/A () VICE-COORDENADOR/A ()	
<p>() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do EDITAL PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA, BIÊNIO 2022/2024 de 30 de março de 2023, da comissão do processo eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador/a e/ou vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia.</p> <p>() Declaro para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de coordenador/a ou vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.</p> <p style="text-align: center;">Acarape (CE) _____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Candidato: _____</p>	

ANEXO II

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia, Edital n. 01/2023 de 30 de março de 2023, Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº _____/nº de matrícula _____, endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (**endereço completo, cidade, estado**), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº xxx, de xx de xxx de 2023, eu constatei que/obtive informações de que etc**).
2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (**O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação**).
3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc**).

Acarape (CE) _____/_____/_____

Assinatura do impugnante

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

OBJETO DO RECURSO:

() Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

() Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:

Acarape (CE) ____/____/____

Assinatura do solicitante de interposição de recurso

ANEXO IV

Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	30 de março de 2023
Inscrição das Chapas	04 e 05 de abril de 2023
Homologação das Inscrições e Publicação	06 de abril de 2023
Recurso contra Homologação das Inscrições	10 a 12 de abril de 2023
Publicação da Relação definitiva das Inscrições	13 de abril de 2023
Reunião para eleição e homologação do resultado	14 de abril de 2023
Publicação do Resultado Parcial	17 de abril de 2023
Recurso contra o Resultado Parcial	18 a 19 de abril de 2023
Divulgação do resultado do Recurso contra o resultado Parcial.	20 de abril de 2023
Divulgação do Resultado Final	24 de abril de 2023

Comissão Eleitoral:

1. Prof. Dra. Maria Alda de Sousa Alves (presidente)
2. Profa. Dra. Janaina Campos Lobo
3. Afonso Domingos da Costa Fortunato (Representante discente).